



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

RECEBI EM

13 / 04 / 2023

15 hs 44 m

[Assinatura]

MENSAGEM EXECUTIVA

RECEBI EM

27 / 04 / 2023

12 hs 28 m

[Assinatura: Lúcia Fernandes]

Nobres Legisladores,

Apresentamos à Vs. Exas. o Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito adicional suplementar, utilizando como fonte de recurso o superávit financeiro, na ordem de até o montante de 6.642.014,32 (seis milhões seiscentos e quarenta e dois mil e quatorze e trinta e dois centésimos) sendo: 500¹ (antiga 00) 2.490.952,61 (dois milhões quatrocentos e noventa mil novecentos e cinquenta e dois e sessenta e um centésimos); 659² (antiga 12) 20.153,21 (vinte mil cento e cinquenta e três e vinte e um centésimos); 750³ (antiga 16) 12.178,68 (doze mil cento e setenta e oito e sessenta e oito centésimos); 751⁴ (antiga 17) 46.471,32 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e um e trinta e dois centésimos); 540⁵ (antiga 19) 34.663,53 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e três e cinquenta e três centésimos); 631⁶ (antiga 23) 2.228,09 (dois mil duzentos e vinte e oito e nove centésimos); 700⁷ (antiga 24) 3.551,45 (três mil quinhentos e cinquenta e um e quarenta e cinco centésimos); 660⁸ (antiga 29) 601.831,91 (seiscentos e um mil, oitocentos e trinta e um e noventa e um centésimos); 604⁹ (antiga 32) 51.707,03 (cinquenta e um mil setecentos e sete e três centésimos); 718¹⁰ (antiga 36) 8.428,04 (oito mil quatrocentos e vinte e oito e quatro centésimos); 552¹¹ (antiga 44) 481,05 (quatrocentos e oitenta e um e cinco centésimos); 569¹² (antiga 46) 478,46 (quatrocentos e setenta e oito e quarenta e seis centésimos); 601¹³ (antiga 53) 92.001,93 (noventa e um mil e um e noventa e três centésimos); 621¹⁴ (antiga 55) 1.039.162,29 (um milhão, trinta e nove mil cento e sessenta e dois e vinte e nove centésimos);

¹ Recursos não vinculados a impostos.

² Outros recursos vinculados a saúde.

³ Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)

⁴ Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)

⁵ Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

⁶ Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde

⁷ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

⁸ Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

⁹ Transferências provenientes do Governo Federal destinadas a vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

¹⁰ Auxílio Financeiro – Outorga de crédito tributário ICMS – Art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022

¹¹ Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

¹² Outras Transferências de Recursos do FNDE

¹³ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

¹⁴ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapua/MG

661¹⁵ (antiga 56) 35.216,34 (trinta e cinco mil duzentos e dezesseis e trinta e quatro centésimos); 752¹⁶ (antiga 57) 205,85 (duzentos e cinco e oitenta e cinco centésimos); 600¹⁷ (antiga 59) 638.466,84 (seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis e oitenta e quatro centésimos); 704¹⁸ (antiga 60) 188.395,88 (cento e oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco e oitenta e oito centésimos); 707¹⁹ (antiga 61) 205,60 (duzentos e cinco e sessenta centésimos); 706²⁰ (antiga 64) 289.757,85 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete e oitenta e cinco centésimos); 899²¹ (antiga 65) 15.502,46 (quinze mil quinhentos e dois e quarenta e seis centésimos); 710²² (antiga 68) 131.375,85 (cento e trinta e um mil trezentos e setenta e cinco e oitenta e cinco centésimos); 710²³ (antiga 70) 51.563,81 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e três e oitenta e um centésimos); 571²⁴ (antiga 71) 63.873,92 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e três e noventa e dois centésimos); 701²⁵ (antiga 8) 601.555,09 (seiscentos e um mil quinhentos e cinquenta e cinco e nove centésimos), e, 755²⁶ (antiga 92) 513.251,51 (quinhentos e três mil duzentos e cinquenta e um e cinquenta e um centésimos), conforme saldos constante no demonstrativo apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG - e que segue em anexo.

As operações de abertura de créditos adicional suplementar estão previstos na Lei Federal n. 4.320/64²⁷, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

A doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

¹⁵ Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

¹⁶ Recursos Vinculados ao Trânsito

¹⁷ Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

¹⁸ Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais

¹⁹ Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020

²⁰ Transferência Especial da União

²¹ Outros Recursos Vinculados

²² Transferência Especial dos Estados

²³ Transferência Especial dos Estados

²⁴ Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

²⁵ Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

²⁶ Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

²⁷ Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

Cumpre ressaltar que diante da necessidade de utilização do recurso e considerando, solicito a realização de Reunião Extraordinária de urgência.

Nesse sentido, é que se espera seja o Projeto de Lei ora apresentado, depois de apreciado e analisado por esta e. Casa de Leis, aprovado em sua integralidade para que se alcance o fim público almejado.

Arapuá, 13 de abril de 2023.

JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arapua/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapua/MG

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ - MG

☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Em _____ Discussão e Votação por 7x0 votos.

Arapua, 25/04/2023

Renato Orlando de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA

João Paulo da Silva
SECRETÁRIO

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arapua – MG, no uso de suas atribuições legais e subsidiado nos art. 140, V da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 4.320/1964, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, até o montante de 6.642.014,32 (seis milhões seiscentos e quarenta e dois mil e quatorze e trinta e dois centésimos) sendo: 500 (antiga 00) 2.490.952,61 (dois milhões quatrocentos e noventa mil novecentos e cinquenta e dois e sessenta e um centésimos); 659 (antiga 12) 20.153,21 (vinte mil cento e cinquenta e três e vinte e um centésimos); 750 (antiga 16) 12.178,68 (doze mil cento e setenta e oito e sessenta e oito centésimos); 751 (antiga 17) 46.471,32 (quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e um e trinta e dois centésimos); 540 (antiga 19) 34.663,53 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta e três e cinquenta e três centésimos); 631 (antiga 23) 2.228,09 (dois mil duzentos e vinte e oito e nove centésimos); 700 (antiga 24) 3.551,45 (três mil quinhentos e cinquenta e um e quarenta e cinco centésimos); 660 (antiga 29) 601.831,91 (seiscentos e um mil, oitocentos e trinta e um e noventa e um centésimos); 604 (antiga 32) 51.707,03 (cinquenta e um mil setecentos e sete e três centésimos); 718 (antiga 36) 8.428,04 (oito mil quatrocentos e vinte e oito e quatro centésimos); 552 (antiga 44) 481,05 (quatrocentos e oitenta e um e cinco centésimos); 569 (antiga 46) 478,46 (quatrocentos e setenta e oito e quarenta e seis centésimos); 601 (antiga 53) 92.001,93 (noventa e um mil e um e noventa e três centésimos); 621 (antiga 55) 1.039.162,29 (um milhão, trinta e nove mil cento e sessenta e dois e vinte e nove centésimos); 661 (antiga 56) 35.216,34 (trinta e cinco mil duzentos e dezesseis e trinta e quatro centésimos); 752 (antiga 57) 205,85 (duzentos e cinco e oitenta e cinco centésimos); 600 (antiga 59) 638.466,84 (seiscentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e seis e oitenta e quatro centésimos); 704 (antiga 60) 188.395,88 (cento e oitenta e oito mil trezentos e noventa e cinco e oitenta e oito centésimos); 707 (antiga 61) 205,60 (duzentos e cinco e sessenta centésimos); 706 (antiga 64)



Prefeitura Municipal de Arapuá/MG

Praça São João Batista, nº 111, Centro

CEP:38.860-000 - Arapuá/MG

289.757,85 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e cinquenta e sete e oitenta e cinco centésimos); 899 (antiga 65) 15.502,46 (quinze mil quinhentos e dois e quarenta e seis centésimos); 710 (antiga 68) 131.375,85 (cento e trinta e um mil trezentos e setenta e cinco e oitenta e cinco centésimos); 710 (antiga 70) 51.563,81 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e três e oitenta e um centésimos); 571 (antiga 71) 63.873,92 (sessenta e três mil oitocentos e setenta e três e noventa e dois centésimos); 701 (antiga 8) 601.555,09 (seiscentos e um mil quinhentos e cinquenta e cinco e nove centésimos), e, 755 (antiga 92) 513.251,51 (quinhentos e três mil duzentos e cinquenta e um e cinquenta e um centésimos), conforme saldos constante no demonstrativo apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG - e que segue em anexo.

Parágrafo Único. Para atender ao disposto no caput deste artigo, utilizar-se-á como fonte de recurso, para abertura de crédito adicional suplementar, o superávit financeiro apurado conforme anexo que acompanha e integra este projeto de Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este projeto de lei entrará em vigor com a promulgação da lei subsequente.

Arapuá, 13 de abril de 2023.


JOÃO BATISTA TERTO DA CUNHA
Prefeito Municipal

Município: 3103801 - Arapuá

Demonstração Contábil: Isolada

Órgão: 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

Exercício: 2022

Data e Hora de Geração: 11/04/2023 16:02:44

Histórico das Remessas: 10/04/2023

Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Títulos		Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Não Vinculados de Impostos		2.490.952,61	2.470.900,67
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação		(381.155,37)	(252.744,20)
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		(411.730,00)	(474.333,52)
03 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		(344,97)	(344,97)
06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)		(6.033,51)	5.596,63
12 - Serviços de Saúde		20.153,21	(9.564,77)
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)		12.178,68	4.465,42
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)		46.471,32	48.944,43
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício		(1.087,52)	2.494,92
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica		34.663,53	22.482,94
22 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Educação		(321,11)	299.855,52
23 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados à Saúde		2.228,09	37.681,54
24 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		3.551,45	45.772,55
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		601.831,91	57.415,86
32 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		51.707,03	0,00
36 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		8.428,04	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		481,05	170,50
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		(64,22)	32.300,46
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		478,46	(336.497,07)
47 - Transferência do Salário-Educação		(4.318,60)	11.756,20
53 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		92.001,93	41.657,90
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS		(1.708,58)	667.870,40
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		1.039.162,29	1.226.152,30

56 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	35.216,34	3.421,76
57 - Multas de Trânsito	205,85	187,39
59 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	638.466,84	225.092,39
60 - Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	188.395,88	0,00
61 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da LC nº 173/2020)	205,60	2.843,40
62 - Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc)	0,00	535,11
64 - Transferência Especial da União	289.757,85	551.443,26
65 - Outros Recursos Vinculados	15.502,46	3.777,30
68 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos Socioeconômicos e Ambientais do Rompimento de Barragem em Brumadinho	131.375,85	304.894,90
69 - Transferência Especial dos Estados	0,00	0,00
70 - Outros Recursos Não Vinculados	51.563,81	0,00
71 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação	633.873,92	0,00
81 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse dos Estados	601.555,09	0,00
86 - Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	(54.882,40)	0,00
92 - Alienação de Bens	513.251,51	2.158,43
Total	6.642.014,32	4.996.387,66

[Assinatura]
10 de 10
11-11-18
1002/100